

**ANEXO III
RECUOS OBRIGATÓRIOS**

ZONAS DE USO	(pav)	RECUO DE FRENTE (m)				RECUO LATERAL(m) *			RECUO FUNDOS(m) *		
	Gabarito (em pavimentos)	H (até 2 pavimentos)	H (de 3 até 4 pavimentos)	H (mais de 4 pavimentos)	H (até 2 pavimentos)	H (de 3 até 4 pavimentos)	H (mais de 4 pavimentos)	H (até 2 pavimentos)	H (de 3 até 4 pavimentos)	H (mais de 4 pavimentos)	
ZONA CENTRAL	**	-	-	-	RDM	RDM	RDM	RDM	RDM	RDM	
ZONA COMERCIAL	**	4	4	4							
ZONA RESIDENCIAL 1	4	4,00*	4,00*	-	RDM	RDM	-	RDM	RDM	-	
ZONA RESIDENCIAL 2	4	4,00*	4,00*	-	RDM	RDM	-	RDM	RDM	-	
ZONA RESIDENCIAL 3	4	4,00*	4,00*	-	RDM	RDM	-	RDM	RDM	-	
ZONA MISTA	-	4,00*	4,00*	4,00*	RDM	RDM	RDM	RDM	RDM	RDM	
ZONA INDUSTRIAL	-	12	12	-	5	5	-	**	**	-	
ZONA VERDE	-	5	-	-	-	-	-	5	-	-	
ÁREA EXPANSÃO URBANA	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	
ÁREA DE RESERVA	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	
Taxa mínima de Permeabilidade do solo:	Taxa mínima de permeabilidade geral para as zonas de uso, exceto Zona Central e Zona Industrial: 10% (dez por cento) da área do lote.										
	Taxa mínima de permeabilidade para demais zonas: 20%.										
Observação:	* Exigido apenas para uso residencial uni-familiar, bi-familiar, multi-familiar e conjunto residencial										
Observação:	** Recuo nos fundos de ¼ (um quarto) da profundidade										
Recuo de Divisa Mínimo:	RDM 1,50 m (obrigatório somente quando houver necessidade de aberturas)										
Parâmetros Especiais:	Quando o gabarito da via for menor que o estipulado deve-se utilizar recuo viário, de modo a ser atingida a seção definida.										
Considerações: É obrigatória a apresentação de tabela com os cálculos dos índices constante da localização da zona e quadro de áreas em projeto para a aprovação do mesmo, de modo que todos devem ser indicados respeitados conforme esta lei determina.											

São Sepé, 30 de Novembro de 2017

Leocarlos Gazzoni Girardello
Prefeito Municipal